



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010  
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício nº 274 /2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, nº 817 – 10º andar – Centro  
20071-004 - Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Integração do Município de Porto Real - RJ ao Sistema Nacional de Trânsito.**

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o município de Porto Real no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

  
ALBERTO ANGERAMI  
Diretor